



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza e Higienização conforme especificações constantes do Termo de Referência.
----------	---

B	Prazo de entrega: Entregar os produtos conforme solicitação da secretaria geral deste Poder legislativo, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação O prazo de entrega dos produtos é de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no endereço fornecido por este Poder Legislativo.
----------	---

C	Local de entrega: Nas dependências da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, sito Avenida Doutor Isaias Antunes Pinheiro s/n, Bairro São Bento.
----------	---

D	Orçamento estimado: R\$ 257.423,63 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e sessenta e tres centavos) conforme tabela em anexo:
----------	--

Atenção:

O valor estimado é o valor máximo aceitável para efeito de adjudicação.

A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Portal de Compras Públicas BNC (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER e cotações realizadas nas regiões mais próximas do município, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do TR.

E	Amostra: Poderá ser exigido quando observado dúvidas referentes ao produto a ser entregue a este órgão.
----------	---

F	Da habilitação jurídica: -Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ; -No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na
----------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Regularidade econômica financeira

- Balanço patrimonial, visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por **coeficientes e índices econômicos, devidamente justificados demonstrando resultados de exercício e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, o prazo dos documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos;

- Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos;

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Da documentação relativa à qualificação técnico-operacional

- Atestado de capacidade técnico-operacional, da atuação no cumprimento de obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO



assumidas, através da emissão de documento comprobatório da avaliação realizada com menção ao seu desempenho na execução contratual, penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for cadastrada;

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato e/ou Nota Fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Requisitos para contratação conforme o objeto da licitação;

Alvará de Funcionamento, expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

Encargos das partes:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA deve:

- a) Entregar o produto especificado na Ordem de Compra/Serviço, de acordo com as necessidades e o interesse do Poder Legislativo Municipal, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizarem-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do Poder Legislativo Municipal;
- c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- d) Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao Poder Legislativo Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f) Comunicar imediatamente ao Poder Legislativo Municipal, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- i) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento do Poder Legislativo Municipal.

G



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



	j) Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento. k) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Poder Legislativo Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades; l) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências: l.1. dedução de créditos da licitante vencedora; l.2. medida judicial apropriada, a critério do Poder Legislativo Municipal. São expressamente vedadas à CONTRATADA: a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato; c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato. A CONTRATANTE deve: a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada; b) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
H	Garantia de execução do contrato: Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.
I	Recebimento do Objeto: 1) Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Alteração do contrato:

- J** O contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Rescisão do contrato:

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na legislação.

K

- a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Liquidação e pagamento:

A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

L

Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações contratuais.

A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital e seus Anexos.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de



alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

- a) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Sanções:

1. A CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
 - 1.1. **Advertência;**
 - 1.2. **Impedimento** de licitar e contratar com a União, estados e municípios; ou
 - 1.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. No caso de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa não superior a de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 2.1. A **inexecução total do objeto** estará configurada, entre outras hipóteses, quando houver atraso na entrega ou dos abastecimentos por mais de 10 (dez) dias corridos.
3. O atraso injustificado na entrega ou a entrega parcial dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
4. No caso de **inexecução parcial do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. O fornecimento de produtos inadequados ou adulterados sujeitará a CONTRATADA à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
6. As multas por atraso injustificado poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto e à multa por fornecimento de produtos inadequados.
7. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
 - 7.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.
 - 7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração,

M



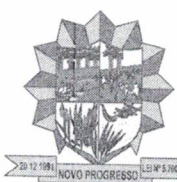
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO



	nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
N	Fiscalização/Atestação: Serviço de Gestão Fiscal de Contratos. <i>[Signature]</i>
O	Responsável pela elaboração do termo de referência: Departamento de Licitações – DPL

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR REF R\$	VALOR TOTALR\$
01	CAFÉ EM PÓ 500G INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL	800	PACOTE	18,32	14.656,00
02	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO	520	CAIXA	5,738	2.983,76
03	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:NATURAL	570	CAIXA	9,1678	5.225,76
04	BISCOITO, SABOR:ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	650	UNIDADE	7,980	5.187,00
05	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:C, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:PASTEURIZADO	2500	CAIXA	8,410	7.569,00
06	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	220	UNIDADE	9,558	1.529,28
07	AÇÚCAR, TIPO:REFINADO, COLORAÇÃO:BRANCA	850	PACOTE	7,973	5.581,10
08	SAL REFINADO, MINIMO 1KG CARACTERÍSTICAS: REFINADO IODADO CRISTAIS DE GRANULA.	80	PACOTE	2,495	149,70
09	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM MINIMA 900ML, ASPECTO LIMPO E LIVRE DE IMPUREZA COM DATA DE VALIDADE APROPRIADA PARA O CONSUMO HUMANO.	300	FRASCO	11,373	2.843,25
10	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL	250	QUILO	23,287	5.821,75
11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA	600	PACOTE	7,583	4.549,80
12	"OVO", ORIGEM:GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBRIONADO COM 9 DIAS DE INCUBAÇÃO, COR BRANCA, LA, USO:NEUROBIOLOGIA	500	DUZIA	11,735	5.280,75
13	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO	250	UNIDADE	9,580	1.916,00
14	FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	200	QUILO	22,490	2.024,10
15	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:MUÇARELA, APRESENTAÇÃO:FATIADO	260	QUILO	56,160	7.862,40
16	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO:ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR:LANJÁ, PRAZO VALIDADE:1 ANOS	350	UNIDADE	3,543	1.240,05
17	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	280	PACOTE	7,035	1.055,25
18	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANCÊS/BRANCO/DE SAL	550	QUILO	15,465	5.412,75
19	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:33 CM, COMPRIMENTO:30 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA	550	PACOTE	9,260	5.093,00
20	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:CAFÉ	1450	PACOTE	3,723	4.839,90
21	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:180 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	1650	PACOTE	5,675	7.945,00
22	COADOR CAFÉ, MATERIAL:100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE:2 L	15	UNIDADE	16,278	162,78
23	ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR:VARIADA	30	UNIDADE	6,100	152,50

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO



24	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	100	CAIXA	4,010	280,70
25	COADOR FILTRO DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL:PAPEL, CAPACIDADE:360 ML, TAMANHO:MÉDIO	40	CAIXA	6,455	225,93
26	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:2 L, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS TIPO PRESSÃO	15	UNIDADE	93,263	466,32
27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TORNEIRA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL	5	UNIDADE	119,945	359,84
28	JARRA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:3,5 L, MODELO:COM TAMPAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO E ALÇA	15	UNIDADE	23,993	119,97
29	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS	750	PACOTE	9,063	6.344,10
30	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	350	PACOTE	4,198	839,60
31	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, TIPO:PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	1500	PACOTE	5,720	8.294,00
32	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM	680	FRASCO	4,950	2.772,00
33	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70%_(70±GL), APRESENTAÇÃO:GEL	750	FRASCO	14,043	9.127,95
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70%_(70±GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO		FRASCO	9,727	6.322,55
34	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	450	FRASCO	14,865	4.459,50
35	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERAS NATURAIS, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	50	FRASCO	7,090	141,80
36	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	850	FRASCO	13,490	11.466,50
37	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:NONIL FENOL ETOXILATO, OUTROS COMPONENTES:TENSOATIVOS IÔNICO E NÃO IÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONCENTRADO	600	FRASCO	6,790	3.734,50
38	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITARIO	60	UNIDADE	14,990	749,50
39	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE 110X23MM, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	200	UNIDADE	2,328	465,60
40	FLANELA, MATERIAL:FLANELA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:60 CM, COR: LARANJA	300	UNIDADE	5,525	1.381,25
41	LIMPA ALUMINIO FRASCO MINIMO 479ML OU 500ML	150	FRASCO	21,490	2.149,00
42	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	400	FRASCO	12,860	4.501,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043.870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



43	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO:POLIDEMETILSILOXANO, APLICAÇÃO:LIMPEZA E PROTEÇÃO DE VIDROS ÓTICAS, TIPO:ANTIEMBAÇANTE, ANTIESTÁTICO E DESENGORDURANTE, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	500	FRASCO	24,990	11.245,50
44	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:M, APLICAÇÃO:SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ALTO RELEVO, ESPESSURA:0,28 MM, COMPRIMENTO:32 CM, MODELO:CANO MÉDIO, COR:VERDE TAM. P, M, G.	135	PAR	18,490	2.496,15
45	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:18 CM, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	25	UNIDADE	32,750	327,50
46	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO COM BAINHA	350	UNIDADE	12,490	3.747,00
47	PANO LIMPEZA, MATERIAL:ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHÃO, TIPO:SACO	300	UNIDADE	13,990	3.497,50
48	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE:45 CM, COR:SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	80	UNIDADE	53,490	3.744,30
49	RODO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR:SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UN	50	UNIDADE	23,990	1.559,35
50	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PERFUME	400	PACOTE	11,965	3.589,50
51	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:80 CM, ALTURA:100 CM	550	PACOTE	19,245	8.660,25
52	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM	550	PACOTE	20,458	9.206,10
53	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	550	PACOTE	13,268	5.970,60
54	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	550	PACOTE	12,563	5.653,35
55	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ADITIVOS:ALVEJANTE, ODOR:NÃO APLICÁVEL	650	CAIXA	13,790	7.584,50
56	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO	45	UNIDADE	33,033	1.156,16
57	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:44,50 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:MÉTÁLICA E CHATA, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REGULÁVEL E LARGURA 37,40CM	45	UNIDADE	39,677	1.388,70
58	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	650	FRASCO	29,990	14.995,00
59	DESODORIZADOR DE AR MIN. 360ML AEROSOL EM DIVERSAS FRAGANCIAS	350	UNIDADE	39,990	5.998,50
60	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:EXTRA, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	30	UNIDADE	19,125	478,13
61	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA:NARAME	30	UNIDADE	9,745	243,63

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO, PARÁ



	GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETO				
63	RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO CAP. 100 LITROS MATERIAL PLASTICO, COM TAMPA MODO ABRE E FECHA COM PEDAL.	15	UNIDADE	241,495	1.931,96
64	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ AÇO, FORMATO:ANATÔMICO, ABRASIVIDADE:MÉDIA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	450	PACOTE	2,670	667,50

Orçamento estimado: R\$ 257.423,63 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e sessenta e tres centavos) conforme tabela em anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43